



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Número da Nota:
00002713
Data e Hora de Emissão:
21/02/2025 17:30:20
Código de Verificação:
GKZM-KRS2

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
35.183.737/0001-71
Nome/Razão Social:
JC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
Endereço:
Lar de Campinas 002458, LOJA 24 - CAMPINAS DE PIRAJÁ - Salvador - CEP: 41275-410 - BA
E-mail:
financeiro@elfo1.com

Inscrição Municipal:
00.713.397/001-72

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
CPF/CNPJ:
04.142.491/0001-66
Endereço:
5º Centro Administrativo da Bahia 750 CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA - Salvador - CEP: 41745-004/BA
E-mail:
dir.financas@mpba.mp.br

Inscrição Municipal:
00.179.631/001-71

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE PRODUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVO BLACKOUT IMPRESSO EM ALTA RESOLUÇÃO 300DPIS.
FORMATO: 1,30 x 2,30 2UND

AFS Nº 006/2025 CONTRATO 08/2025

DADOS BANCARIOS
BANCO BRADESCO AG. 7125 C/C. 44350-6 / PIX: 35.183.737/0001-71
VENCIMENTO: 22.03.2025

*OPTANTE PELO SIMPLES

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$418,60

CNAE:

Item da Lista de Serviços:

02401 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	418,60	5,00%	20,93	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	397,67

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- O ISS desta Nota Salvador será RETIDO pelo Tomador de Serviço que deverá recolher através da Guia de Nota Salvador
- COMPETÊNCIA: 02/2025 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 2401-0/03 - Confecção de placas, de sinalização visual, banners, adesivos ou congêneres
- Esta Nota Salvador está enquadrada na Regra de Responsabilidade Tributária - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA